



## CERTIFICADO DE AUDITORIA

Em cumprimento ao que determina a Deliberação TCE-RJ nº 285/18, no item nº 66 do anexo I, examinamos o Processo de Prestação de Contas de Governo Municipal da Prefeitura de Itaguaí – RJ, referente a gestão, *sui generis*, compreendida ao período de janeiro a dezembro de 2020, **sob a responsabilidade desdobrada dos Senhores ex-prefeito Carlo Busatto Júnior (período 01/01/2020 à 08/07/2020) e do prefeito interino Sr. Rubem Vieira de Souza (período 09/07/2020 à 31/12/2020).**

Os exames foram realizados dentro dos padrões de auditoria interna geralmente aceitos, estendendo-se a diversas áreas, bem como aos assentamentos contábeis, podendo ser constatado o atendimento às normas gerais específicas, legitimidade dos atos da gestão, comprovação documental e regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

**Lado outro, reconhecendo a necessidade de Mitigação, tendo em vista a Tragédia oriunda da Pandemia do COVID-19.**

Destarte, no entendimento do controle Interno, quanto as medidas adotadas, para a melhoria da gestão governamental, melhor vejamos:

- a) Comunicação através de ofícios ou circulares internas, as unidades da administração pública municipal, apontando irregularidade encontrada pelo órgão de controle, bem como solicitação da sua respectiva regularização;

- b) Em homenagens ao Princípio da Cooperação, houve emissão de relatórios quadrimestrais dos resultados da execução fiscal do poder executivo municipal, afim de informar ao chefe do poder executivo e o secretário municipal de fazenda;
- c) Diligentes análises sobre processos licitatórios e solicitações de retificação dos mesmos, caso houvesse alguma irregularidade encontrada por este órgão de controle;
- d) Atendimentos a determinações de órgão fiscalizadores externos, solicitando a unidade onde foi encontrado a inconformidade, a correção do mesmo, bem como, caso contrário, possíveis aplicações de sanções, de acordo com as normas jurídicas pertinentes a matéria.

Com base nos exames, exaustivamente, levados a efeito consubstanciado no Relatório do Controle Interno, sintetizado no relatório modelo 22 (Documento anexo). Concluo pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas públicas de Governo do Município de Itaguaí-RJ, emitindo desta forma, o presente Certificado de Auditoria.

Itaguaí, 29 de março 2021.

**Geraldo Gomes de Oliveira Filho**

Controlador Geral  
CRC/RJ 106.553/0  
OAB/RJ 203.381  
Matr. 46.026